

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - N° 1358/72

Aprovado em 27/9/72

PROCESSO - CEE - N° 1444/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO - Contrato do professor JOÃO DE DEUS MENDES -
Departamento de Letras - disciplina Língua
Portuguesa.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães -
Relator

HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília solicita a contratação de João de Deus Mendes, como professor assistente, junto ao Departamento de Letras.

FUNDAMENTAÇÃO

A indicação mereceu a aprovação: os órgãos Colegiados da Faculdade e da Coordenadoria do Ensino Superior.

o interessado é licenciado em Letras Vernáculas e Latinas, em 1965 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, tendo bastante experiência no antigo magistério secundário e participação em alguns certames culturais ligados à sua área de conhecimentos.

CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável à contratação de João de Deus Mendes, como professor assistente, Junto ao Departamento de Letras (Língua portuguesa) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, com as cautelas de praxe.

São Paulo, 31 de julho de 1.972

a) Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo T.de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em, 31 de julho de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente